Certidão de INSS - CND

É o documento emitido pela Previdência Social, para comprovar a regularidade de contribuições com a Seguridade Social.

Tipos de certidões:

CND-Certidão Negativa de Débito e as Certidão Positiva de Débito com efeitos de Negativa- CPD-EN.

Validade da CND: O prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos é de sessenta dias contados da data de sua emissão.

A CND é exigível:

Das empresas em geral, inclusive de produtor rural pessoa jurídica:

- Na licitação, na contratação com o poder público e no recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios concedidos por ele;
- Na alienação (venda, doação, permuta, etc.) ou oneração (hipoteca, etc.), a qualquer título, de bem imóvel ou de direitos a ele relativos:
- Na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem imóvel incorporado ao ativo permanente da empresa, desde que o valor seja superior a R\$ 17.603,99 a partir de 01.06.2000 (este valor é reajustado nas mesmas épocas e com os mesmos índices utilizados para o reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Seguridade Social);
- No registro ou arquivamento, no órgão próprio (Junta Comercial ou Cartório), de ato relativo a baixa ou redução de capital de firma individual; redução de capital social, cisão (separação) total ou parcial, transformação ou extinção de entidade ou sociedade comercial ou civil; e transferência de controle de cotas de sociedade de responsabilidade limitada;
- Na contratação ou liberação de eventuais parcelas previstas no contrato de operações de crédito junto a instituições financeiras, que envolvam recursos públicos, inclusive provenientes de fundos constitucionais e de incentivos ao desenvolvimento regional (FNO, FNE, FCO, FINAM e FINOR), recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS, do Fundo de Amparo ao Trabalhador FAT e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, e recursos captados através de Caderneta de Poupança.

Do proprietário pessoa física ou jurídica de obra de construção civil:

- · Quando da averbação da obra no Cartório de Registro de Imóveis:
- Para alienação ou averbação de imóveis o pedido deve ser efetuado somente na Agência da Previdência Social.

Do incorporador:

Por ocasião da inscrição ou revalidação do memorial de incorporação no Registro de Imóveis.

A empresa que explora exclusivamente atividade de compra e venda de imóveis, locação , desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados à venda, fica dispensada da apresentação de CND somente em relação à comercialização desses imóveis.

Do segurado especial:

 Quando da constituição de garantia para concessão de crédito rural em qualquer de suas modalidades, oferecido por instituição de crédito pública ou privada, desde que o segurado especial comercialize sua produção no exterior ou diretamente no varejo a consumidor pessoa física ou a outro produtor pessoa física com ou sem empregados.

Em lugar da CND, pode ser aceita pelo responsável por órgão do Poder Público, de registro público ou instituição financeira uma declaração do segurado, sob as penas da lei, de que não comercializa sua produção no exterior, nem diretamente no varejo a consumidor pessoa física ou a outro produtor rural pessoa física.

Sistema de Cartório Certidões Sociedade Civil Ltda.

10. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE FORMULÁRIOS PARA PEDIDOS DE 2a.VIA DE CERTIDÕES EM TODO O BRASIL

Avante Interconexão

Certidão de INSS - CND

DADOS PESSOAIS

Nicon						
Nome:						
Certidão em nom						
RG - Inscrição Es						
CPF/CNPJ:						
Endereço comerc						
						Estado
Cep:	DDD:	Telefone:		celular		.
Local do Cartório	ou órgão:					
				_		
Autorização para Envio						
Nome:						
Endereço no Jap						
Nome da empres	a no Japão	:				
Endereço:						
Telefone da empr	esa:					
Telefone da reside	ência:	·				
Celular:			-			
e-mail:						
Passaporte no.: _			<u>-</u> -			
Cédula de identid	/ Órgão expe	edidor:_	/ Est	ado:		
CPF/CIC: no.:				<u></u> .		
			Tógui	io,	de	de 2003.
			1	´		
					• , • •	
				As	sinatura do in	teressado